



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.247 , de 19 / 03 / 04

Processo nº: 40.286

PROJETO DE LEI Nº 9.018

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua CAMILO FERES ABUMRAD" a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

Arquive-se.

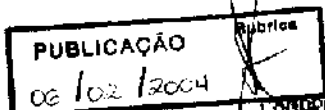
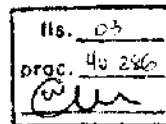
W. L. L. L. L.

Diretor

31/03/2004

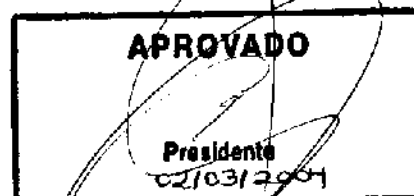
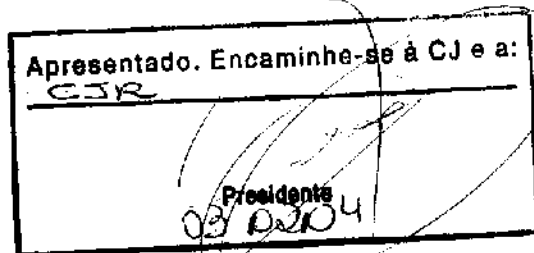


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 39/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 18/DEZ/03 09:30 040206



PROJETO DE LEI Nº. 9.018

— (Júlio Cesar de Oliveira)

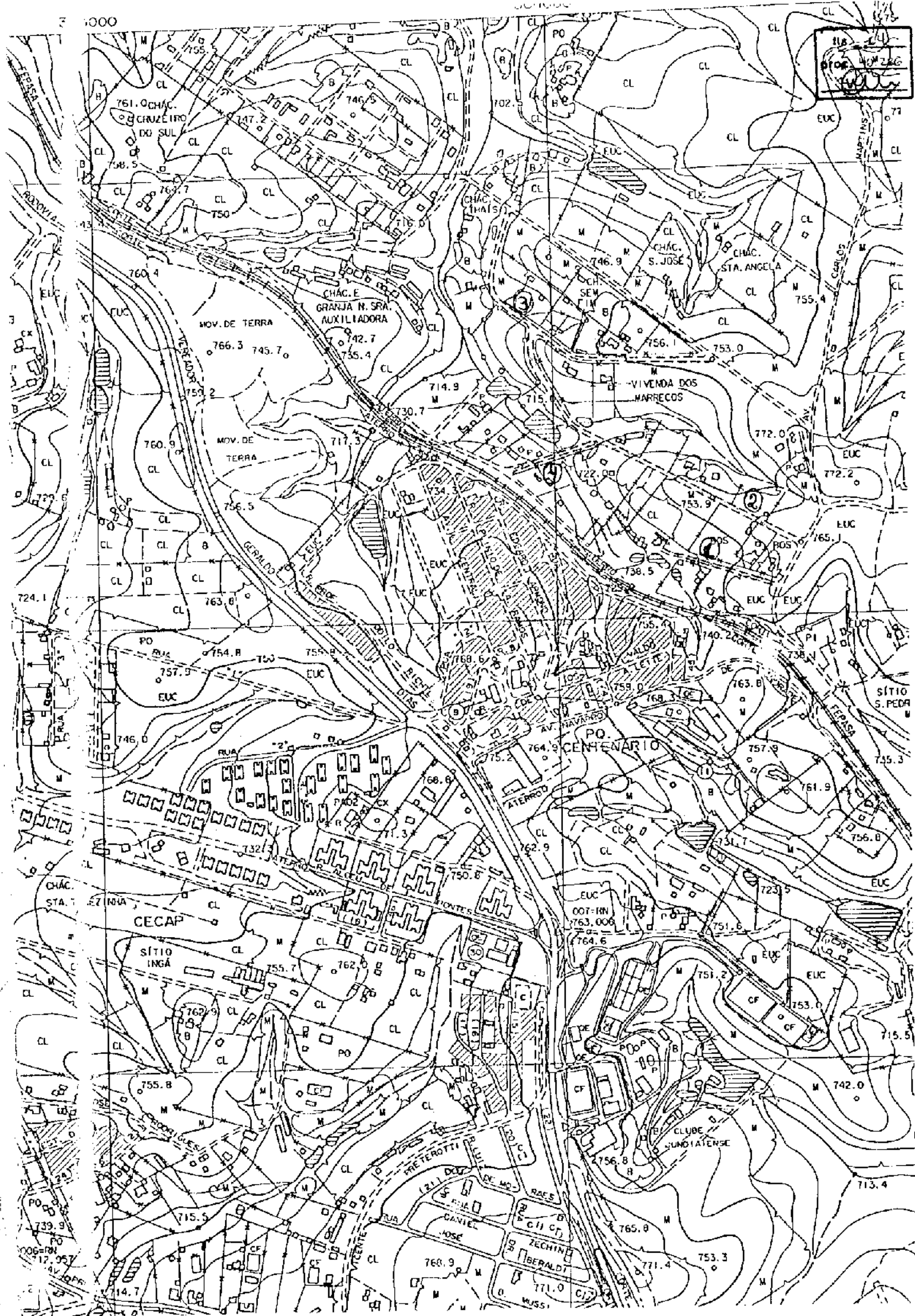
Denomina “**Rua CAMILO FERES ABUMRAD**” a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

Art. 1º. É denominada “**Rua CAMILO FERES ABUMRAD**” a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco, situado no Bairro Horto Florestal, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.12.2003


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA





(PL nº. 9.018 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina “Rua CAMILO FERES ABUMRAD” a Estrada 4 do loteamento Chácara São Francisco (Bairro Horto Florestal).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: RUA CAMILO FERES ABUMRAD

NASCIMENTO: data: 20.12.1919 local: MIMES - LÍBANO Estado:

FALECIMENTO: data: 01.12.1999 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: FERES ABUMRAD
Mãe: REGINA FACURI ABUMRAD

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: CLÁUDIO CAMILO ABUMRAD (Filho)

Endereço: Rua Ítalo Primo Bellini, 163 Jardim Florestal CEP 13 215 660

telefone(s): 4521 6422 4586 0629

CAMILO FERES ABUMRAD, nasceu na cidade de MIMES, no Líbano, em 20 de Dezembro de 1919. Adquiriu a nacionalidade brasileira, tendo fixado residência em Jundiaí, onde dedicou-se ao comércio jundiaense, tendo liderado a comunidade árabe local quando da campanha "Dê ouro para o bem do Brasil" e da visita do arcebispo metropolitano ortodoxo à cidade. Casou-se com D. Maria da Penha Muzaiel Abumrad, com quem teve os filhos: Carlos, casado com D. Liliana Maria Lotierso Abumrad, Cláudio, casado com D. Ana Rita Martins Serra Abumrad, Clóvis, casado com D. Roseli Rigoni Abumrad, e D. Regina casada com Cláudio Vicente de Toledo, sendo avô de seis netos. Faleceu em Jundiaí em 01 de Dezembro de 1999.



OF. GP/SMAP n.º 281/2003

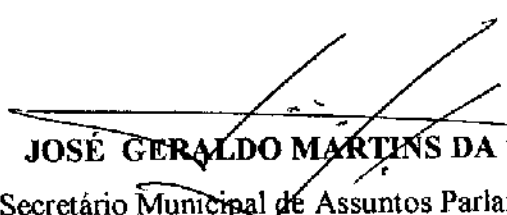
Jundiaí, 02 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JCO 077/2003, datado de 24 de setembro p.p., vimos informar que as vias 1 e 4 do Loteamento Chácaras São Francisco integram o patrimônio público municipal, estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

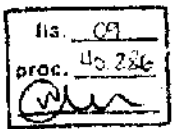
cs.1

Mod. 7



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 24 de Setembro de 2003

Ofício JCO 077/2003

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Miguel Haddad
DD Prefeito Municipal
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Exa. as informações necessárias para instruir os Projetos de Lei de denominação das RUAS 01e 04 do LOTEAMENTO CHÁCARAS SÃO FRANCISCO, cujo mapa apresentamos anexo.

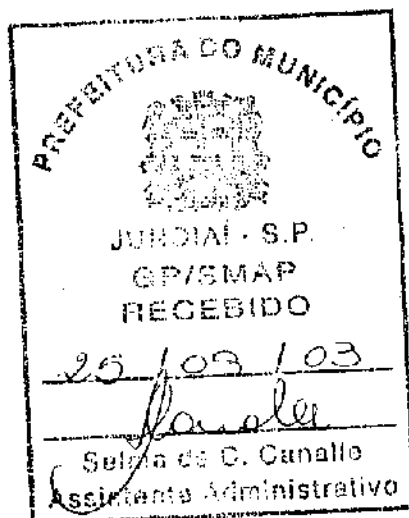
Em tempo hábil, os quesitos referentes às ruas em tela são:

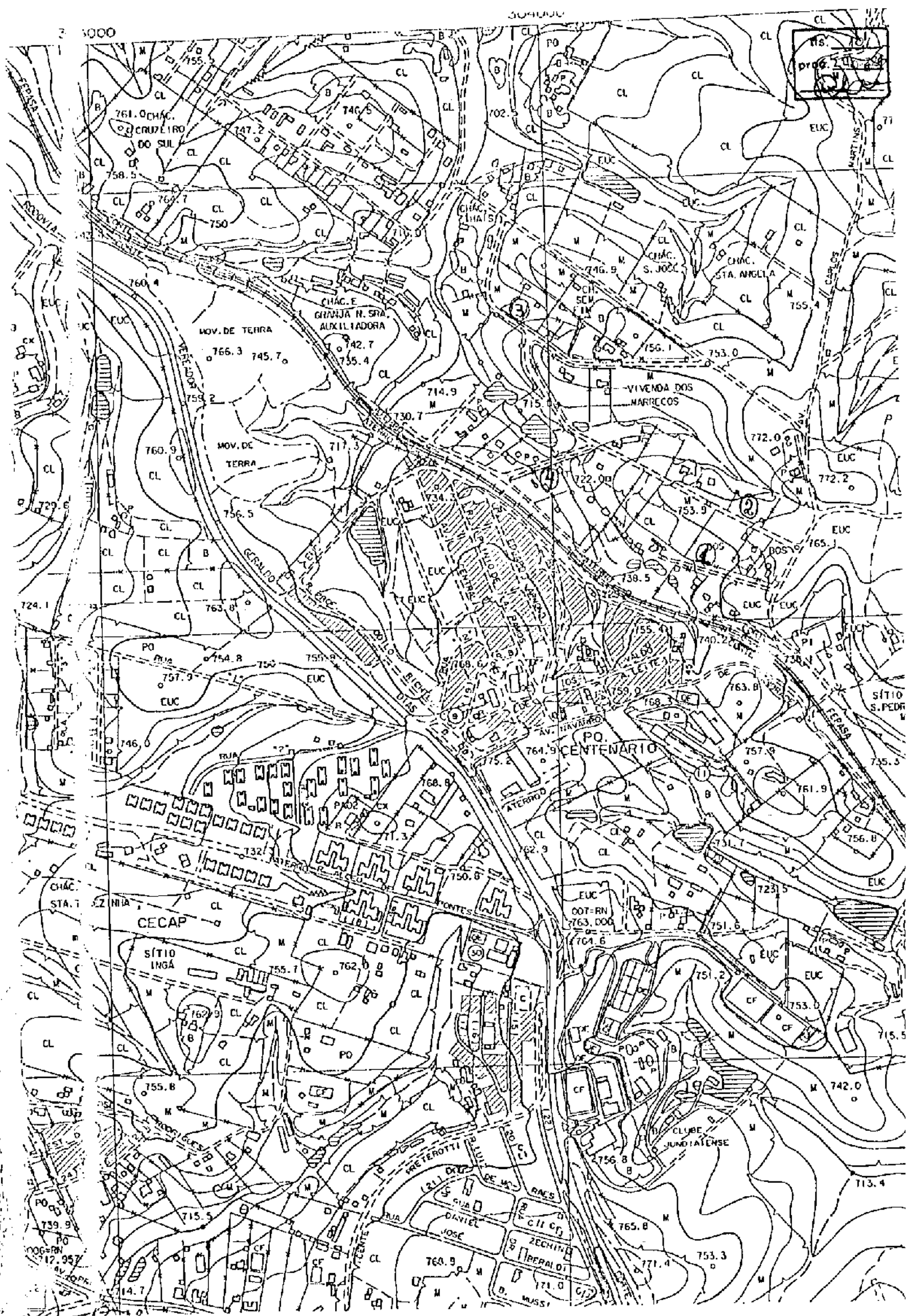
- se incorporam o patrimônio público;
- se estão oficializadas;
- se possuem denominação.

Certos da atenção e providências por parte de V. Exa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador







COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.286

PROJETO DE LEI Nº 9.018, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua CAMILO FERES ABUMRAD" a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

PARECER Nº 1.620

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua CAMILO FERES ABUMRAD" a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 8, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO

10/02/04

Sala das Comissões, 09.02.2004.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

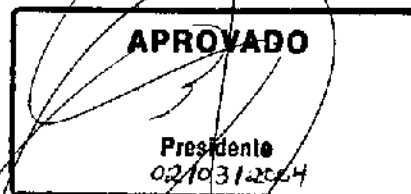
Sergio Dutra
SÉRGIO DUTRA

Silvio Ermani
SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.551

PREFERÊNCIA, sobre o item 4 , para apreciação do item 10, letras “a” a “e” - Projetos de Lei de Denominação.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA, sobre o item 4 , para apreciação do item 10, letras “a” a “e” - Projetos de Lei de Denominação.

Sala das Sessões, 02/03/04


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

no.	12
proc.	de 286
<i>[assinatura]</i>	

Of. PR 03/04/12
proc. 40.286

Em 02 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA ILADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.018**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

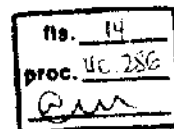
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.018

PROCESSO Nº. 40.286

OFÍCIO PR Nº. 03/04/12

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31/3/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Roberto

RECEBEDOR:

Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/03/04

Alencar

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla. 15
proc. 40.286
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO
05/03/2004
proc. 40.286

G.P., em 19.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.018

Denomina "**Rua CAMILO FERES ABUMRAD**" a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

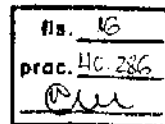
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua CAMILO FERES ABUMRAD**" a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco, situado no Bairro Horto Florestal, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março de dois mil e quatro (02/03/2004).

[Signature]
Eng. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

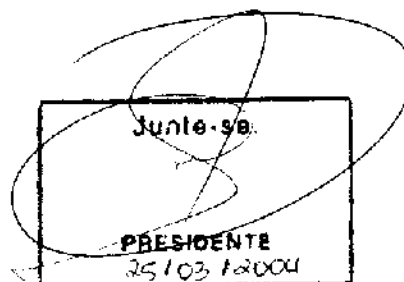
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 24-MAR/04 17:20 040915

OF. GP.L. nº 081/04

Processo nº 5.943-6/04

Jundiaí, 19 de março de 2.004.

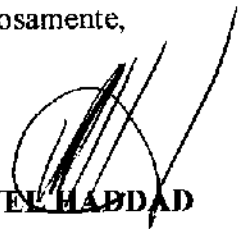
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.018, bem como cópia da Lei nº 6.247, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.247, DE 19 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "***Rua CAMILO FERES ABUMRAD***" a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

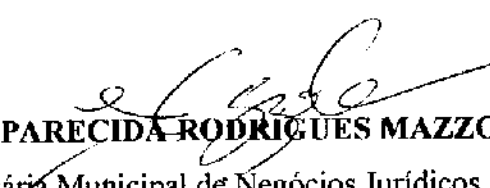
Art. 1º - É denominada "***Rua CAMILO FERES ABUMRAD***" a Estrada 4 do loteamento Chácaras São Francisco, situado no Bairro Horto Florestal, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

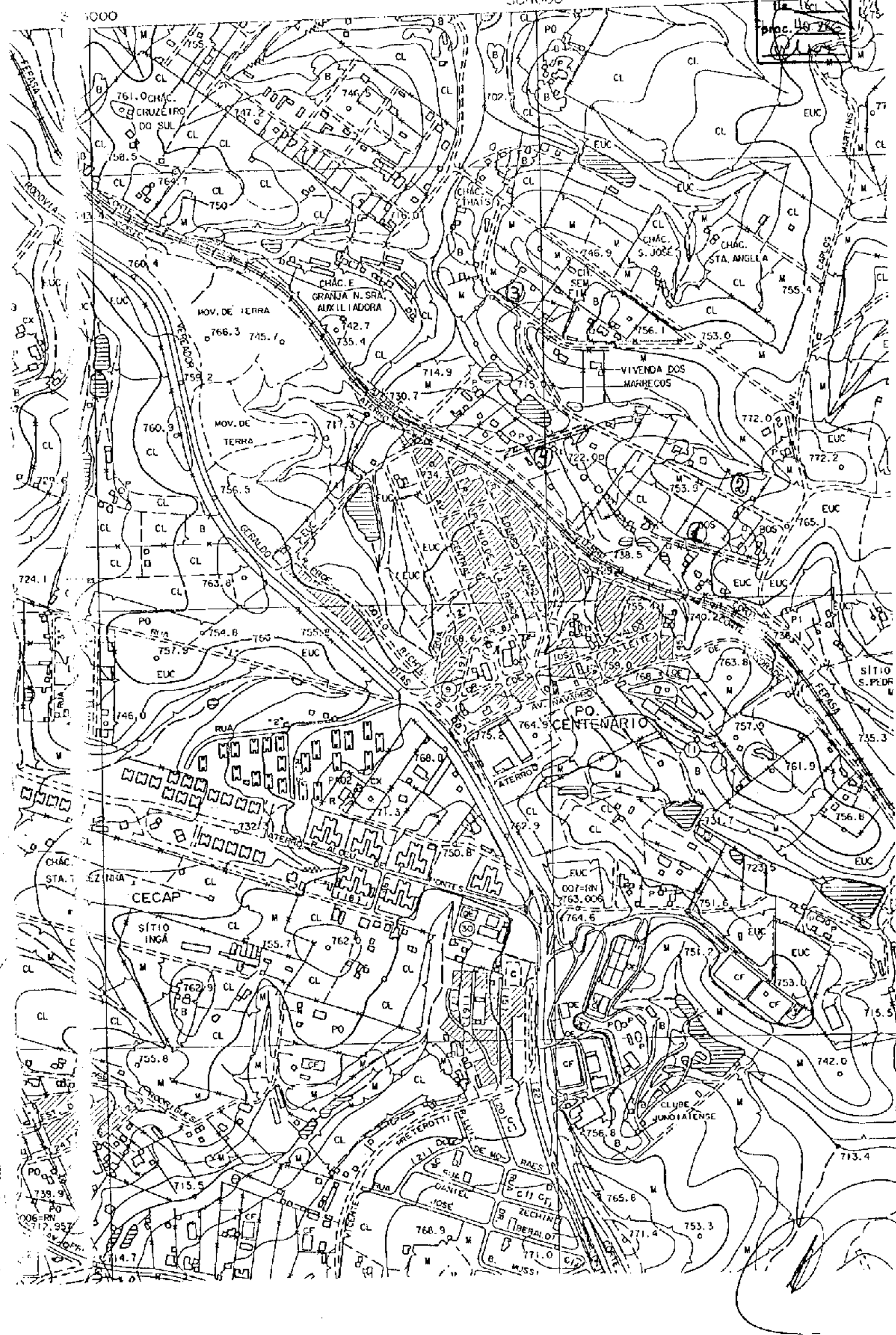
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

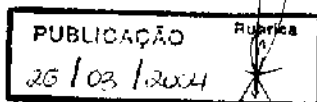
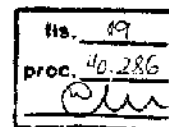
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 6.247, DE 19 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "**Rua CAMILO FERES ABUMRAD**" a Estrada 4 do loteamento Chácara São Francisco (Bairro Horto Florestal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua CAMILO FERES ABUMRAD**" a Estrada 4 do loteamento Chácara São Francisco, situado no Bairro Horto Florestal, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HAIDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos